CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 574/88

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA O TRIÊNIO 1989/1991.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1989/1991, será de CZ$ 5.250.060,000,00(cinco bilhões, duzentos e cinquenta milhões, sessenta mil cruzados), conforme fica demonstrado no Quadro I.

Art.2º: Os recursos para o suprimento do Orçamento Plurianual de Investimentos serão orçamentários, financeiros, internos ou externos, considerada a sua destinação anual no orçamento municipal.

Art.3º: O Poder Executivo Municipal poderá apresentar,a qualquer tempo, proposição para a revisão do Orçamento Plurianual de Investimentos, ou acrescer exercícios financeiros para substituir os já vencidos.

Art.4º: ESta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art.5º: Revogam-se as demais disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de São Lourenço d'Oeste-SC., em 30 de novembro de 1988.

Santos Zilli
Prefeito Municipal

Silvestre Sganzerla
Presidente da Câmara

João Flori Demelli
1º Secretário

Ermindo Lazzarotto
2º Secretário.